



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

TERMO DE CONTRATO Nº 17/2016

TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2016,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
ESPORTE E A EMPRESA HEPTA
TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
LTDA.

PROCESSO Nº 58701.002280/2015-68

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, no CNPJ/MF, nº 02.973.091/0001-77, com sede no SIG Quadra 04 Ed. Capital Financial Center, Bloco C, Sala 310 - Brasília - DF - CEP 70.610-440, neste ato representado pelo Senhor **HOMERO GUSTAVO REGINALDO LIMA**, portador da

[REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 2.167, de 09 de novembro de 2016, publicada no DOU de 10 de novembro de 2016 e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME nº 154, de 1º de dezembro de 2016, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.057.387/0001-22, sediada na SEUPN – Quadra 513, Bloco “D”, nº 38, Salas nºs 228, 229, 230 e 231, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 58701.002280/2015-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 13./2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos que envolvem a implantação, operação e gestão continuada de Central de Suporte Técnico, com registro e acompanhamento de serviços de terceiros, visando prover o Ministério do Esporte de serviços de manutenção e evolução da saúde operacional de infraestrutura e processos de trabalho remunerados exclusivamente por serviços entregues aferidos por Acordos de Nível de Serviço (ANS), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.393.280,66 (Oito milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição dos Serviços	Quant de USU's	Valor Unitário (R\$) USU	Valor Anual (R\$)
1	Prestação de serviços técnicos que envolvem a implantação, operação e gestão continuada de Central de Suporte Técnico, com registro e acompanhamento de serviços de terceiros, visando prover o Ministério do Esporte de serviços de manutenção e evolução da saúde operacional de infraestrutura e processos de trabalho remunerados exclusivamente por serviços entregues aferidos por Acordos de Nível de Serviço (ANS)	440.361	19,06	8.393.280,66

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 180002

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 27.122.2123.2000.0001

A large, handwritten signature is written over the bottom right corner of the document, covering the footer information.



Elemento de Despesa: 33.90.39

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 419.664,03 (Quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, cabendo-lhe optar dentre as modalidades caução em dinheiro ou títulos de dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais e observadas as condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília - DF - Justiça Federal.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília - DF, 29 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE: HOMERO GUSTAVO REGINALDO LIMA

CONTRATADA: ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES

Testemunha

Valéria Grilanda
Diretora do Departamento de Gestão Interna
Ministério do Esporte



154

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 251, sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Especie: Convênio Nº 838337/2016, Nº Processo: 58000013241201674, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Conveniente: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ CNPJ nº 07683956000184, Objeto: Implantação do Projeto Brincando com Esporte no município de Itapajé/CE, Valor Total: R\$ 177.415,80, Valor de Contrapartida: R\$ 415,80, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 177.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE808110, Valor: R\$ 177.000,00, PTRES: 089431, Fonte Recurso: 0118033904, ND: 33404109, Vigência: 30/12/2016 a 30/03/2017, Data de Assinatura: 26/12/2016, Signatários: Concedente: VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA CPF nº 480.221.791-91, Conveniente: KELSEY FORTE DA SILVA GOMES CPF nº 385.086.723-49.

Especie: Convênio Nº 838545/2016, Nº Processo: 58000013188201610, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Conveniente: CAMPOS SALES PREFEITURA CNPJ nº 07416704000199, Objeto: Implantação do Projeto Brincando com Esporte no Município de Campos Sales/CE, Valor Total: R\$ 106.389,40, Valor de Contrapartida: R\$ 4.266,21, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 102.123,19, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE801162, Valor: R\$ 102.123,19, PTRES: 089431, Fonte Recurso: 0118033904, ND: 33404109, Vigência: 30/12/2016 a 30/03/2017, Data de Assinatura: 27/12/2016, Signatários: Concedente: VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA CPF nº 480.221.791-91, Conveniente: MOÉSIO LOIOLA DE MELO CPF nº 051.671.083-49.

Especie: Convênio Nº 839089/2016, Nº Processo: 58000012710201602, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Conveniente: MUNICÍPIO DE BARBALHA CNPJ nº 06740278000181, Objeto: Implantação do Projeto Brincando com Esporte no Município de Barbalha/CE, Valor Total: R\$ 180.535,80, Valor de Contrapartida: R\$ 3.120,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 177.415,80, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE801241, Valor: R\$ 177.415,80, PTRES: 089431, Fonte Recurso: 0118033904, ND: 33404109, Vigência: 30/12/2016 a 30/03/2017, Data de Assinatura: 27/12/2016, Signatários: Concedente: VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA CPF nº 480.221.791-91, Conveniente: JOSE LEITE GONCALVES CRUZ CPF nº 144.320.801-91.

Especie: Convênio Nº 838450/2016, Nº Processo: 58000013194201669, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Conveniente: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS CNPJ nº 1942854000139, Objeto: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, Valor Total: R\$ 108.899,90, Valor de Contrapartida: R\$ 1.088,90, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 107.811,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800832, Valor: R\$ 107.811,00, PTRES: 089431, Fonte Recurso: 0118033904, ND: 33404123, Vigência: 30/12/2016 a 30/03/2017, Data de Assinatura: 27/12/2016, Signatários: Concedente: VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA CPF nº 480.221.791-91, Conveniente: CELSON PIRES DE OLIVEIRA CPF nº 285.454.786-15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Quarto Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 44/2014, Órgão Descentralizador: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Órgão Executor: Universidade da Força Aérea - UNIFAF, CNPJ: 00.394.429/0058-46, Objeto: "Obras do Complexo Desportivo da UNIFAF, para atender atividades relativas ao Treinamento de Atletas de Alto Rendimento para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016". Data de Assinatura: 27/12/2016, SIGNATARIOS: VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA, Diretora do Departamento de Gestão Interna/ME, CPF: 480.221.791-91 e Brig Ar ARNALDO AUGUSTO DO AMARAL NETO, Comandante da Universidade da Força Aérea - UNIFAF, CPF: 049.978.478-28. Processo nº 58701.000513/2014-15

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Especie: Fomento Nº 839400/2016, Nº Processo: 58000012067201642, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Conveniente: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO-CRDU CNPJ nº 4246778700146, Objeto: Participação na 29ª Universidade de Verão 2017 a ser realizada na China/Taipei", Valor Total: R\$ 6.740.797,66, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 2.005.53,70, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE801319, Valor: R\$ 2.005.53,70, PTRES: 118869, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33504101, Vigência: 30/12/2016 a 30/12/2017, Data de Assinatura: 29/12/2016, Signatários: Concedente: LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI CPF nº 084.360.667-31, Conveniente: LUCIANO ATAYDE COSTA CABRAL CPF nº 803.034.044-34.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2016 - UASG 180002

Nº Processo: 5870100351201521, PREGÃO SRP Nº 5/2016, Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA - CNPJ Contratado: 19509519000128, Contratado: SOFTLINE INTERNACIONAL BRASIL -COMÉRCIO E LICENCIAMENTO. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de softwares aplicativos, sistemas operacionais e sistemas servidores de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016123000154.

Rede Microsoft, de uso perpetuo, na modalidade Select Plus para Governo, com o respectivo fornecimento de licenças e serviços de garantia a fim de atender as necessidades corporativas do ME, conforme as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13, Decreto 2.271/97, IN nº 02/08/SLT/MPOG. Vigência: 29/12/2016 a 29/12/2017, Valor Total: R\$9 920.574,82, Fonte 100000000 - 2016NE801328 Fonte: 100000000 - 2016NE801330 Fonte: 118033904 - 2016NE801331, Fonte: 118033904 - 2016NE801332. Data de Assinatura: 29/12/2016.

(SICON - 29/12/2016) 180002-00001-2016NE800144

EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2016 - UASG 180002

Nº Processo: 58701002280201568, PREGÃO SRP Nº 13/2016, Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA - CNPJ Contratado: 37057397000122, Contratado: HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA - LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos que envolvem a implantação, operação e gestão contínua de Central de Suporte Técnico, com registro e acompanhamento de serviços de terceiros, visando prover o Ministério do Esporte de serviços de manutenção e evolução da saúde operacional da infraestrutura e processos de trabalhos remunerados exclusivamente por serviços entregues aferidos por Acordos de Nível de Serviço (ANS), que serão prestados nas condições estabelecidas na TR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013 Decreto 2.271/1997 IN 02/08/SLT/MPOG. Vigência: 29/12/2016 a 29/12/2017, Valor Total: R\$8.393.280,66, Fonte: 100000000 - 2016NE801529 Data de Assinatura: 29/12/2016.

(SICON - 29/12/2016) 180002-00001-2016NE800144

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Especie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 820719/2015, Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001, Conveniente: ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 03.507.415/0026-00, P.I.127/2008, art. 30, VI, Valor Total: R\$ 460.070,45, Valor de Contrapartida: R\$ 35.700,00, Vigência: 30/12/2015 a 29/11/2017, Data de Assinatura: 28/12/2016, Assinante: Ministro do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MINIST. DO ESPORTE / ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA- CHEFE DE GABINETE.

(SICON(PORTAL) - 29/12/2016)

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL
DE GESTÃO ADMINISTRATIVAEXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 20/2016 - UASG 440001

Nº Processo: 02000001218201682, Objeto: Contratação de Solução de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil do tipo A3 para pessoas físicas (e-CPF) incluindo tokens criptográficos, e certificado do tipo A1 para servidores de aplicação (SSL/TLS), incluindo serviço de autoridade de registro. Total de Itens Licitados: 00004, Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Justificativa: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Declaração de Dispensa em 16/12/2016, ERICSSON LIMA MACEDO, Coordenador Geral da Gestão Administrativa, Ratificada em 16/12/2016, ROMEO MENDES DO CARMO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Valor Global: R\$ 54.965,00, CNPJ CONTRATADA: 33.683.117/0001-07 SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SDEC - 29/12/2016) 440001-00001-2016NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 02501.002210/2016-92; Espécie: Contrato nº 074/2016/ANA - PROCOMITES, Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS, CNPJ nº 07.255.568/0001-00, como Entidade Estadual; Objeto: Regulação da participação do Estado de Santa Catarina no Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, nos termos das Resoluções ANA nº 1.190, de 3/10/2016, e 1.595, de 19/12/2016, mediante transferência de recursos da ANA à Entidade Estadual pelo alcance das metas estabelecidas nos Anexos II, I e II.5 deste Contrato que foram previamente pactuadas entre a Entidade Estadual, o Conselho e as comissões hidrográficas identificados no contrato; Valor: R\$ 3.000.000,00, Funcional Programática: 18.544.2084.20W1.0001; Fonte: 0134.044.302; UGR: 443009 - SAS; Natureza da despesa: 3.3.30.41; Nota de Empenho: 2016NE000533, de 21/12/2016, no valor de R\$ 500.000,00; Fundamento legal: Resoluções ANA nº 1.190, de 3/10/2016, e 1.395, de 19/12/2016, Lei nº 9.984, de 17/7/2000, e na Lei nº 9.433, de 8/1/1997; Vigência: 30/9/2022; Data da assinatura: 22/12/2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 50/2016 - UASG 443001

Nº Processo: 02501.002045/2016, Objeto: Prestação de serviços educacionais para capacitação de até 30 (trinta) servidores da Agência Nacional de Águas, Total de Itens Licitados: 00001, Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II, combinado com o art. 13 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Justificativa: Art. 25º, Inciso II, combinado com o art. 13 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Declaração de Inexigibilidade em 29/12/2016, LUIZ ANDRE MUNIZ, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - Saf, Ratificação em 29/12/2016, VICENTE ANDREU GUILLÓ, Diretor-presidente da ANA, Valor Global: R\$ 168.000,00, CNPJ CONTRATADA: 33.641.663/0001-44 FUNDACAOGETULIO VARGAS.

(SDEC - 29/12/2016) 443001-44205-2016NE800010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 283/2016

A Agência Nacional de Águas - ANA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL, NOTIFICA os devedores abaixo, por se encontrarem em locais incertos e não sabidos, da existência de débito junto à NOTIFICANTE, conforme natureza e valores a seguir discriminados:

DADOS DO DEVEDOR/NOTIFICADO

Nome: ANTONIO MORELLO FILHO ME

CPF/CNPJ nº: 00.351.481/0001-80

Endereço: Rua Padre Nolasco, 938 - centro

Cidade/UF/CEP: Aimorés/MG CEP: 35.200-000

NATUREZA DO CRÉDITO PÚBLICO

Nº Processo Administrativo: 02501.000817/2015-57

Natureza do crédito: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

devedor

Fundamentação legal: Lei 10.522, de 19/07/2002, e suas alterações

Resolução ANA 1.346 de 18/11/2013

Valor principal nominal: R\$ 4.007,43

Atualização monetária pela taxa Selic: R\$ 1.098,69

Aplicação de Multa: R\$ 801,50

Total consolidado do crédito público: R\$ 5.907,62

Outras informações: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia do Rio Doce

CNARH nº: 31.0006128009

Período Notificado: de junho/2013 a dezembro/2013; de setembro/2014 a dezembro/2014; de fevereiro/2015 a dezembro/2015;

DADOS DO DEVEDOR/NOTIFICADO

Nome: ARETEC - EXTRACÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA - ME

CPF/CNPJ nº: 31.773.005/0001-80

Endereço: Rua Alice Brandão, 523, Granville - Granville

Cidade/UF/CEP: Taubaté/SP CEP: 12.062-150

NATUREZA DO CRÉDITO PÚBLICO

Nº Processo Administrativo: 02501.002613/2012-16

Natureza do crédito: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

devedor

Fundamentação legal: Lei 10.522, de 19/07/2002, e suas alterações

Resolução ANA 1.346 de 18/11/2013

Valor principal nominal: R\$ 7.776,00

Atualização monetária pela taxa Selic: R\$ 2.093,11

Aplicação de Multa: R\$ 1.555,23

Total consolidado do crédito público: R\$ 11.424,34

Outras informações: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

na Bacia do Rio Doce

CNARH nº: 32005294928

Período Notificado: de junho/2013 a dezembro/2013; de maio/2014 a dezembro/2014; de abril/2015 a dezembro/2015;

DADOS DO DEVEDOR/NOTIFICADO

Nome: COMARY - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA

CPF/CNPJ nº: 29.588.019/0004-25

Endereço: Quadra E, S/N - Lotes 19, 20 c 21 - Distrito Industrial

Cidade/UF/CEP: Petrolina/PE CEP: 56.325-650

NATUREZA DO CRÉDITO PÚBLICO

Nº Processo Administrativo: 02501.000707/2016-76

Natureza do crédito: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

devedor

Fundamentação legal: Lei 10.522, de 19/07/2002, e suas alterações

Resolução ANA 1.346 de 18/11/2013

Valor principal nominal: R\$ 1.827,46

Atualização monetária pela taxa Selic: R\$ 451,73

Aplicação de Multa: R\$ 365,54

Total consolidado do crédito público: R\$ 2.644,73

Outras informações: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

na Bacia do São Francisco

CNARH nº: 260005245857

Período Notificado: de janeiro/2014 a dezembro/2014; de janeiro/2015 a dezembro/2015;

DADOS DO DEVEDOR/NOTIFICADO

Nome: AGRO INDUSTRIAL CAMPO LINDO LTDA

CPF/CNPJ nº: 07.454.414/0001-30

Endereço: Rua Senador Rollenberg, 41 - São José

Cidade/UF/CEP: Aracaju/SE CEP: 49.015-010

NATUREZA DO CRÉDITO PÚBLICO

Nº Processo Administrativo: 02501.000308/2012-81

Natureza do crédito: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

devedor

Fundamentação legal: Lei 10.522, de 19/07/2002, e suas alterações